PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES
EDITAL Nº 001/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
(Processo Administrativo nº 4742/2026)

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representado por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras-SP, na Lei Municipal nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, e suas alterações, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de docentes, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo será regido por esteEdital, seus anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.

1.2. O processo seletivo será executado pelo Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, banca organizadora contratada.

1.3. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Relação de funções, relação de requisitos, remuneração e carga horária;
b) ANEXO II – Relação de atribuições das funções;
c) ANEXO III –Conteúdos programáticos das provas objetivas;
d) ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
e) ANEXO V – Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição;
f) ANEXO VI - Cronograma de Atividades.

1.4. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva nas funções de magistério, conforme elencados no Anexo I deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir nas respectivas funções durante o prazo de validade do certame, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.

1.5. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Executor
Nível Superior	Prova Objetiva	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	

1.6. As provas objetivas serão realizadas no município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

1.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

1.8. Os questionamentos relacionados ao presente processo seletivo deverão ser encaminhados, exclusivamente, aos canais de atendimento do Instituto CONSULPAM, disponíveis pelo correio eletrônico contato@consulpam.com.br, por ligação telefônica ou mensagem on-line para (85) 3224-9369, (85) 99624-0600 (WhatsApp) e (85) 99857-0197, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 9h às 12h e das 13h às 17h, bem como pelo *chat* disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

1.9. Os horários previstos neste Edital e nos demais atos relativos ao processo seletivo observarão o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As funções ofertadas neste processo seletivo, inclusive por modalidade de concorrência, estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

2.2. As informações relativas aos requisitos, à remuneração e à jornada de trabalho das funções de magistério estão discriminadas no Anexo I deste Edital, e a descrição das atribuições, no Anexo II deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados por ocasião da contratação estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo e à legislação municipal aplicável.

2.4. Os direitos e deveres decorrentes da contratação temporária junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis e pela legislação municipal pertinente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

3.1. O candidato deverá satisfazer todos os requisitos descritos a seguir para fins de contratação:

a) cumprir as determinações deste Edital e ser aprovado no presente processo seletivo;
b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares, mediante apresentação de certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) possuir e comprovar a escolaridade mínima exigida para a função, obtida em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nos termos do Anexo I deste Edital;
i) não ter sofrido, no caso de exercício de função pública, penalidade incompatível com o exercício de função pública;
j) não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, tipificados no Título XI da Parte Especial no Código Penal, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.

3.2. O candidato declara, no ato dainscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função em que vier a ser aprovado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das contratações que vierem a ocorrer nas funções de magistério, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do art. 37, § 2º, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na forma prevista no item 2 deste Edital.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado ao número imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das contratações que vierem a ocorrer, por função, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2. A reserva a candidatos com deficiência será efetivada na medida em que as contratações forem realizadas em cada função, na forma prevista no item 2 deste Edital.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; no art. 1º da Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e no art. 1º-C da Lei n.º 14.705, de 25 de outubro de 2023 (Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional).

4.4. A deficiência declarada pelo candidato deverá ser compatível com o exercício das atribuições dafunção, admitidas adaptações razoáveis e o uso de tecnologias assistivas.

4.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição no processo seletivo;
b) acessar novamente a Área do Candidato no sistema de inscrições, dentro do período estabelecido no cronograma, para declarar-se pessoa com deficiência e formalizar a solicitação de concorrência às vagas reservadas;
c) enviar, via sistema, imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.5.1. O laudo médico exigido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá conter, de forma legível e, no mínimo:

a) identificação do candidato;

b) identificação do profissional emissor, com registro conselho de classe e assinatura;
c) espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
d) descrição das limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.5.2. O laudo médico deve ser emitido por médico que atue na área da deficiência do candidato.

4.5.3. Nos casos de deficiência permanente e irreversível, não será exigido prazo de validade do laudo, desde que contenha todas as informações previstas no item 4 deste Edital.

4.5.4. O não atendimento às exigências previstas no item 4 deste Edital implicará o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência.

4.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo de provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

4.7. O candidato que não atender aos requisitos previstos no item 4 do Edital será considerado como pessoa sem deficiência, para todos os efeitos.

4.8. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto CONSULPAM por falhas técnicas ou de comunicação.

4.8.1. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

4.8.2. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou cópia autenticada do laudo médico.

4.8.3. O laudo médico terá validade apenas para este processo seletivo.

4.9. Na hipótese de o candidato concorrer a mais de uma modalidade que exija envio de documentos, deverá encaminhar toda a documentação em arquivo único.

4.9.1. Serão aceitos arquivos no formato ".pdf", com tamanho máximo de 2 MB.

4.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá solicitar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, conforme o item 8 deste Edital, devendo indicar as condições necessárias no ato da inscrição, para o dia de realização das provas.

4.10.1. O atendimento especializado será concedido conforme as informações constantes no laudo médico apresentado.

4.11. O candidato classificado nas vagas reservadas será submetido àperícia médica, a ser realizada pelo Município de Rio das Pedras, com a finalidade de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

4.12. O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista geral e em lista específica.

4.13. A contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

4.14. A desclassificação ou desistência implicará a convocação do próximo candidato com deficiência classificado.

4.15. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente.

4.16. O descumprimento das disposições deste item implicará a perda do direito à vaga reservada.

4.17. O resultado preliminar dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO VI).

4.17.1. O candidato que obtiver em resultado preliminar o seu pedido de inscrição indeferido, caso queira, poderá interpor recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO VI).

4.18. A desistência da concorrência às vagas reservadas deverá ser solicitada até a data de publicação do resultado preliminar das inscrições, conforme prevista no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO VI), por meio da Área do Candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de concorrência.

5. DA PERÍCIA MÉDICA

5.1. A aprovação e classificação do candidato inscrito na condição de candidato com deficiência não garantem a ocupação imediata da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo Município de Rio das Pedras, a qual verificará a condição declarada no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Município de Rio das Pedras, preferencialmente por meio de publicação em diário oficial.

5.3. A perícia médica, realizada por junta médica oficial designada pelo Município de Rio das Pedras, avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, observadas as adaptações razoáveis, nos termos da legislação indicada no item 4 deste Edital.

5.4. A junta médica oficial decidirá quanto:

a) à caracterização da deficiência;
b) ao seu grau;
c) à capacidade do candidato para o exercício dafunção.

5.5. O candidato deverá comparecer à perícia médica com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) documento de identidade original, nos termos do subitem 13.3.1 deste Edital;
b) laudo médico original, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de realização da perícia, contendo:
 i. identificação do candidato;
 ii. espécie e grau da deficiência, com indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10;
 iii. descrição das limitações funcionais;
c) exames complementares, quando necessários.

5.5.1. O candidato deverá apresentar cópia simples ou autenticada dos documentos, sendo os originais devolvidos após conferência. As cópias dos documentos serão retidas para fins de arquivamento.

5.5.2. A ausência do CID-10 não implicará o indeferimento automático, desde que a deficiência possa ser devidamente caracterizada.

5.6. Em caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar além do laudo médico de deficiência, obrigatoriamente, o exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao dia previsto para a realização da perícia. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.7. Em caso de deficiência visual, o laudo médico de deficiência deverá conter, obrigatoriamente, informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.8. Em caso de deficiência física, o laudo médico de deficiência deverá conter, obrigatoriamente, uma descrição detalhada dos impedimentos físicos e das alterações anatômicas e(ou) funcionais, bem como a especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.9. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que classificado.

5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e passará a concorrer tão somente às vagas para a ampla concorrência, o candidato que:

a) não tiver a deficiência reconhecida na perícia médica;
b) não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), nos termos do subitem 5.5 deste Edital;
c) apresentar laudo médico emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores à data prevista para a perícia médica, salvo no caso de deficiência permanente;
d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6 a 5.8 deste Edital;
e) não comparecer à perícia médica;
f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação e/ou sem autorização da junta médica oficial;
g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.3.1 deste Edital.

5.11. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com a função será eliminado do processo seletivo.

5.12. O resultado preliminar da perícia médica será publicado pelo Município de Rio das Pedras, em seu endereço eletrônico oficial - www.riodaspedras.sp.gov.br, na data prevista do edital de convocação.

5.12.1. Caberá recurso contra o resultado da perícia médica no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, devendo:

a) ser interposto na forma e no prazo indicados no edital de convocação;
b) conter fundamentação específica;
c) limitar-se à matéria questionada.

5.12.2. A critério do Município de Rio das Pedras, o candidato poderá ser convocado para uma reavaliação, presencialmente, por uma nova junta médica.

5.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão na perícia médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão revertidas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5.14. Demais informações sobre a perícia médica constarão em edital específico de convocação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br), no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO VI).

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na função pretendida.

6.3. O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Superior	R$ 99,00 (noventa e nove reais)

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, durante o período estabelecido:

a) certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos neste Edital;
b) preencher o cadastro e o formulário eletrônico de inscrição no endereço eletrônico www.consulpam.com.br;
c) dentre outros dados, informar, obrigatoriamente, a função para a qual deseja concorrer;
d) gerar o boleto bancário da taxa de inscrição;
e) efetuar o pagamento até a data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital;
f) responsabilizar-se pelas informações prestadas, ficando o Instituto CONSULPAM autorizado a indeferir a inscrição em caso de comprovação de dados inverídicos;
g) estar ciente de que a inscrição, a eventual isenção e o valor pago são pessoais e intransferíveis.

6.5. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e o Instituto CONSULPAM de quaisquer prejuízos decorrentes de dados incorretos, endereço inexato ou incompleto, bem como da indicação incorreta da função ou da condição de pessoa com deficiência, entre outros.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, gerado até a data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br).

6.6.1. Não serão deferidas inscrições cujos boletos sejam gerados ou pagos fora do período estabelecido neste Edital.

6.6.2. Não serão aceitas formas de pagamento diversas das previstas neste Edital, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência bancária, DOC, TED, ordem de pagamento, FAX ou PIX, entre outras.

6.6.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Administração Pública.

6.6.4. O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.

6.7. Quando do processamento das inscrições, caso seja identificada mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), porum mesmo candidato para a mesmafunção ou para funções distintas com o mesmo turno de aplicação de provas, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio do requerimento pelo

sistema eletrônico do Instituto CONSULPAM, vindo a ser automaticamente indeferidas as demais, sem direito a reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição dos valores pagos.

6.8. Não serão admitidas:

a) alterações da função pretendida ou da cidade de realização das provas após a efetivação ou concessão de isenção da inscrição;
b) transferência de inscrição ou de isenção entre candidatos;
c) transferência de pagamento entre candidatos;
d) inscrições fora do prazo ou do horário estabelecidos no cronograma de atividades deste processo seletivo;
e) inscrições realizadas por outro meio que não seja o definido neste Edital.

6.9. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, tais como erros de processamento bancário, congestionamento de rede, falhas técnicas nos equipamentos dos candidatos ou quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transmissão de dados ou a impressão do boleto, ressalvada a hipótese de falha comprovadamente atribuível à organizadora.

6.10. O candidato deverá manter sob sua guarda o(s) comprovante(s) de pagamento da(s) inscrição(ões), que poderá(ão) ser solicitado(s) por ocasião da realização das provas.

6.11. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos deste Edital e autoriza o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para fins de execução do processo seletivo, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

6.12. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica, operacional, a partir da conveniência da Administração Pública.

6.12.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 6.12 deste Edital, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita na página do processo seletivo, acessível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

6.13. Nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital, o candidato deverá acessar a sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônicowww.consulpam.com.br, para verificar a situação de sua inscrição.

6.13.1. O candidato que tiver o pedido de inscrição indeferido no resultado preliminar poderá interpor recurso na Área do Candidato, no prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

6.13.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 16 deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrarem em uma das hipóteses previstas nos subitens seguintes, nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, do Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022 e da Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

7.3. Será permitido ao candidato solicitar até 2 (duas) isenções da taxa de inscrição por este Edital, exclusivamente quando houver interesse em concorrer a 2 (dois) cargos distintos, observadas as condições e hipóteses de isenção previstas neste Edital.

7.4. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar, no sistema de inscrição, a modalidade de isenção pretendida e cumprir os requisitos específicos, conforme disposto nos subitens seguintes. Em todas as modalidades, o candidato deverá, ainda, preencher, assinar e enviar, via upload, o formulário constante do Anexo V deste Edital.

7.4.1. **1ª possibilidade – CadÚnico:** isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022. Para tanto, o candidato deverá:

a) enviar imagem digitalizada, via upload de arquivo, da sua ficha cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá conter assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita familiar em atividade no Programa do Governo Federal;
b) declarar, eletronicamente, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) enviar imagem digitalizada, via upload de arquivo, do ANEXO V deste edital, devidamente preenchido conforme sua modalidade de solicitação de isenção; e
d) enviar imagem digitalizada, via upload de arquivo, do seu documento de identidade, conforme subitens7.4.4 e 13.3.1 deste Edital.

7.4.2. **2ª possibilidade – doador de medula óssea:** isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 13.656/2018. Para tanto, o candidato deverá:
a) enviar imagem digitalizada de atestado ou laudo médico, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a doação voluntária de medula óssea e a respectiva data, OU da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea; e
b) enviar imagem digitalizada, via upload de arquivo, do seu documento de identidade, conforme subitens 7.4.4 e 13.3.1 deste Edital; e
c) enviar imagem digitalizada, via upload de arquivo, do ANEXO V deste edital, devidamente preenchido conforme sua modalidade de solicitação de isenção.

7.4.3. Os documentos deverão ser enviados por meio de *upload* na Área do Candidato.

7.4.4. Serão aceitos arquivos no formato ".pdf", com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

7.4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desconformidade com este Edital, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às exigências.

7.5. Não será aceito pedido de isenção:
a) fora do prazo;
b) por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo;
c) sem a devida indicação da modalidade pretendida.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
a) a correta indicação da modalidade de isenção;
b) o envio da documentação exigida;
c) a veracidade das informações prestadas.

7.6.1. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por falhas técnicas ou de comunicação que impeçam o envio da documentação.

7.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto CONSULPAM.

7.7.1. No caso de solicitação com base no CadÚnico, o Instituto CONSULPAM consultará o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas.

7.8. O pedido de isenção será indeferido quando houver:
a) ausência de documentos obrigatórios;
b) informações inverídicas ou omissões;
c) fraude ou falsificação de documentos;
d) envio fora do prazo ou por meio não previsto.

7.9. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, inclusive com sua eliminação do processo seletivo.

7.10. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados conforme datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital. O candidato deverá acessar a Área do Candidato para verificar a situação de seu pedido.

7.10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de que trata o subitem 7.10deste Edital, deverá observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.

7.10.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato.

7.10.3. Durante o período recursal, não será permitida a apresentação de documentação complementar.

7.11. O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para ela, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

7.12. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no processo seletivo, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Cronograma de Atividades deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptações para a realização das provas deverá, no prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, as opções correspondentes às condições especiais necessárias;

b) enviar, via *upload*, laudo médico legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, que ateste a condição e justifique o atendimento solicitado.

8.1.1. O laudo médico deverá conter:

a) a identificação da deficiência, doença ou limitação;

b) o grau ou nível da condição;

c) a justificativa para o atendimento solicitado;

d) assinatura, carimbo e número de registro profissional do emitente.

8.1.2. No caso de Transtorno do Espectro Autista ou deficiência permanente irreversível, a validade do laudo será indeterminada.

8.1.3. Os documentos deverão ser enviados por meio da Área do Candidato, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

8.1.4. Serão aceitos arquivos nos formatos ".pdf",".png", ".jpeg" e ".jpg", com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

8.1.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desconformidade com este Edital.

8.1.6. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.1.7. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por falhas técnicas ou de comunicação que impeçam o envio dos documentos.

8.1.8. Os documentos não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

8.1.9. O candidato deverá manter sob sua guarda a documentação enviada.

8.2. Os atendimentos solicitados deverão estar devidamente justificados no laudo médico.

8.3. Serão indeferidos:

a) pedidos não fundamentados em laudo;

b) pedidos não indicados no sistema eletrônico;

c) documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo.

8.4. O candidato que não solicitar o atendimento no prazo e na forma estabelecidos realizará as provas sem condições diferenciadas.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional deverá:

a) indicar essa necessidade no sistema de inscrição;

b) apresentar laudo médico com justificativa expressa e indicação do CID, nos termos do subitem 8.1.1 deste Edital.

8.5.1. O candidato cujo pedido de tempo adicional seja deferido, mas que não seja reconhecido como pessoa com deficiência na perícia, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, por descumprir o subitem 4.6 deste Edital.

8.6. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização das provas ou das demais etapas do processo seletivo, equipamentos, dispositivos ou recursos próprios não previstos neste Edital, deverá descrevê-los na opção "Outra Condição Especial" no sistema eletrônico de inscrição e atender ao disposto no subitem 8.1 deste Edital.

8.6.1. O candidato usuário de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) deverá apresentar audiometria sem AASI no momento da solicitação e no dia de realização das provas.

8.6.2. O candidato que utilize marca-passo, prótese, pino, placa, tala ou possua objeto metálico interno, ou que necessite de vistoria diferenciada por motivo de saúde ou condição específica, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.

8.6.2.1. O candidato que não tiver solicitado previamente essa condição e cujo detector de metais indique objeto não identificado poderá ser eliminado do processo seletivo, assegurada a verificação manual antes de eventual eliminação.

8.7. O candidato que necessitar de auxílio para transcrição deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Nesse caso, será disponibilizado fiscal para auxílio, não se responsabilizando a organização por eventuais erros de transcrição.

8.8. A candidata lactante, amparada pela Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, para solicitar atendimento especial, deverá:

a) indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição;

b) enviar, via *upload* de arquivo, certidão de nascimento da criança ou documento médico que ateste a data provável do parto.

8.8.1. No dia de realização das provas, deverá apresentar a documentação prevista na alínea "b" do subitem 8.8 deste Edital, em via original ou cópia simples.

8.8.2. O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.8.3. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

8.8.4. A candidata terão direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei n.º 13.872/2019.

8.8.5. Aplicam-se ao acompanhante da lactante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos e previstas neste Edital.

8.9. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social no processo seletivo poderá solicitar o uso de nome social no ato da inscrição.

8.9.1. As publicações oficiais observarão o nome constante no registro civil.

8.10. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva o uso de adaptações razoáveis ou a utilização de recursos tecnológicos ou de tecnologias assistivas, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.11. Será indeferida a solicitação de atendimento especial que:

a) não seja acompanhada da documentação exigida;

b) contenha documentação incompleta, ilegível ou incorreta;

c) seja apresentada fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.12. A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13. A ausência de solicitação no sistema eletrônico ou de especificação dos recursos necessários implicará o indeferimento do atendimento, sendo insuficiente o envio isolado do laudo médico.

8.14. O Instituto CONSULPAM e a Prefeitura de Rio das Pedras reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado pelo candidato.

8.15. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de atendimento de condição especial serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital.

8.15.1. O candidato com a solicitação de condição especial indeferida deverá, no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital, verificar os motivos do indeferimento, por meio de sua Área do Candidato, caso queira. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.

8.15.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

8.15.4. Não será permitida a complementação documental na fase recursal.

9. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO HORÁRIO E DO LOCAL DE PROVAS

9.1. O Instituto CONSULPAM disponibilizará o Cartão de Identificação, contendo informações sobre o horário e o local de realização das provas, na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na Área do Candidato.

9.2. O candidato deverá realizar as provas na data, no horário e no local constantes no Cartão de Identificação.

9.3. O Cartão de Identificação não será enviado pelos Correios nem disponibilizado por outros meios que não aqueles previstos neste Edital.

9.4. Eventuais erros de digitação no nome do candidato, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor, constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto CONSULPAM.

9.5. Em nenhuma hipótese, o Instituto CONSULPAM realizará alterações no Cartão de Identificação quanto aos dados relativos à função e à condição de concorrência informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.

9.6. O não comparecimento ao local de realização das provas, na data e no horário previstos, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e implicará a sua eliminação do processo seletivo.

9.7. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo Instituto CONSULPAM, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do horário e do local de realização das provas como justificativa para sua ausência, considerando a disponibilização dessas informações no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, conforme previsto neste Edital.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. O processo seletivo compreenderá as etapas a seguir:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Caráter	Executor
Nível Superior	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	Classificatório	

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO VI) e consistirão em questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

11.1.1. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha e cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta.

11.1.2. No cartão-resposta, haverá, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo referente à resposta por ele considerada correta, conforme o comando da questão.

11.1.3. Será considerada nula a questão sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão

11.2. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, conforme os turnos abaixo:

Data	Turno	Função
Data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital	Domingo – Manhã	Professor de Educação Básica I
	Domingo - Tarde	Demais Funções

11.2.1. A duração da prova será de 3 (três) horas, incluído o tempo destinado à distribuição dos cadernos de questões, à leitura das instruções e ao preenchimento do cartão-resposta.

11.2.2. Excepcionalmente, na hipótese de indisponibilidade de locais adequados no Município de Rio das Pedras, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.

11.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

11.3. As provas objetivas obedecerão à seguinte composição:

11.3.1. Para as funções de magistério:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,50	50,00
	Noções de Informática	10		
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional			
Conhecimentos Específicos	Didática e Legislação	20	2,50	50,00
	Conhecimentos específicos à função			
Total		**40**	**-**	**100,00**

11.4. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que:
a) obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova; e
b) acertar, no mínimo, uma questão da área de conhecimentos gerais e uma da área de conhecimentos específicos.

11.4.1. A nota final da prova objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos, calculados pelo produto entre o número de acertos e o peso de cada questão, conforme o quadro constante do subitem11.3.1deste Edital.

11.5. Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final na prova objetiva.

11.5.1. Para fins de classificação, serão aplicados, no que couber, os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste Edital.

11.5.2. O candidato que não atingir os critérios estabelecidos no subitem 11.4 será eliminado e não figurará na classificação.

11.6. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico dos cartões-resposta.

11.7. Caso o candidato deixe em branco, no cartão-resposta, a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado, para fins de correção, o tipo de prova 1.

11.8. Os gabaritos oficiais serão divulgados na página do processo seletivo, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.

11.8.1. O espelho do cartão-resposta será disponibilizado na página do processo seletivo, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na mesma data do resultado preliminar da prova objetiva, permanecendo disponível até a divulgação do resultado final do processo seletivo.

12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

12.1. Os conteúdos programáticos para as provas constam do Anexo III deste Edital.

12.2. Os conteúdos poderão ser pesquisados em quaisquer fontes bibliográficas pertinentes.

12.3. As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

12.4. Cada questão poderá abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.

12.5. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

12.7. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por materiais de estudo elaborados por terceiros que estejam em desacordo com este Edital.

13. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas objetivas serão realizadas no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, ressalvada a hipótese de aplicação em municípios vizinhos prevista neste Edital, com duração de 3h (três horas) para todas as funções de magistério conforme disposto nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 deste Edital.

13.1.1. O Instituto CONSULPAM divulgará o horário de aplicação das provas por meio do Cartão de Identificação do Horário e do Local de Provas, nos termos do item 9 deste Edital.

13.2. Nos locais de aplicação das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo considerado ausente o candidato nessa condição.

13.3. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local de realização das provas.

13.3.1. Para os efeitos deste processo seletivo, consideram-se documentos de identidade oficiais com foto:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares;
b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/1997;
c) passaporte brasileiro;
d) carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade (ex.: CREA, OAB, CRC, CRP);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) E-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, com foto e assinatura.

13.3.2. O uso de documento de identidade eletrônico restringe-se ao momento da identificação do candidato.

13.3.2.1. No momento da identificação, antes de ingressar na sala, o candidato deverá apresentar o documento digital em aplicativo oficial, não se responsabilizando o Instituto CONSULPAM nem a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras por eventuais problemas técnicos no aparelho celular do candidato.

13.3.2.2. Não será fornecida conexão com a internet, inclusive via Wi-Fi, no ambiente de prova, sendo o candidato integralmente responsável por garantir o acesso ao aplicativo oficial.

13.3.2.3. O fiscal verificará o documento digital e, após confirmar sua autenticidade, entregará ao candidato a "Folha de Assinatura e Coleta de Digital", para coleta de assinaturas e impressão digital, devendo o documento permanecer sobre a carteira durante toda a aplicação da prova.

13.3.2.4. Antes do início das provas, os aparelhos celulares deverão ser desligados e acondicionados no envelope porta-objetos, nos termos do subitem 13.12 deste Edital.

13.3.2.5. A "Folha de Assinatura e Coleta de Digital" deverá ser entregue ao fiscal ao término das provas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

13.3.3. O candidato impossibilitado de apresentar documento original por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova mediante apresentação de boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, sendo submetido à identificação especial.

13.3.3.1. O candidato receberá comprovante de submissão à identificação especial.

13.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) comprovante de inscrição;
b) cartão de identificação;
c) certidões de nascimento;
d) CPF;
e) títulos eleitorais;
f) carteiras de estudante;
g) documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis;
h) cópias, ainda que autenticadas;
i) protocolos;
j) documentos digitais fora de aplicativos oficiais ou sem foto e assinatura.

13.4. O candidato somente poderá deixar o local deprova após decorridas 2(duas) horas do início da prova.

13.4.1. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 13.4 deste Edital, terá o fato consignado em ata e deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do processo seletivo para providências, e o candidato será eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o Termo de Recusa, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

13.5. O candidato poderá se ausentar temporariamente da sala de aplicação de provas para utilização de sanitários ou beber água, após transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do horário do início da aplicação e até o prazo de 20 (vinte) minutos antes do término dessa.

13.5.1. Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 13.5 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao fiscal de sala, que a analisará.

13.6. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

13.7. Durante a realização das provas, é vedada qualquer forma de consulta ou comunicação entre candidatos ou terceiros.

13.8. É proibido ao candidato registrar respostas em qualquer meio não autorizado.

13.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido de documento de identidade original com foto (nos termos do subitem 13.3.1 deste Edital), de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, e, preferencialmente, do Cartão de Identificação do horário e do Local de Provas.

13.9.1. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto CONSULPAM.

13.10. Uma vez no prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

13.11. É vedado portar ou utilizar: óculos escuros; boné; chapéu; gorro; lenço; abafadores auriculares; fones de ouvido; tampões e/ou similares; bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, smartphones, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, *notebook, palmtop, ipod*, *tablet*, *pen drive*, gravador, *mp3 player* e(ou) similar, gravador e/ou transmissor/receptor de mensagens, dados, vídeos e imagens, de qualquer tipo; alarmes; chaves com alarme; qualquer outro tipo de equipamento eletrônico não previsto neste Edital; relógios de qualquer tipo.

13.11.1. Também não será permitida a anotação de informações relativas aos itens das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, bem como o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

13.11.2. Os candidatos não poderão utilizar, também, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente, bem como qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.11.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido ao candidato o usode quaisquer objetos relacionados nos subitens 13.11 ao 13.11.2 deste Edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida para a utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.11.4. O descumprimento das instruções contidas nos subitens 13.11 ao 13.11.3 deste Edital implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

13.12. Todos os objetos de porte ou utilização proibidos, citados neste Edital, deverão ser acondicionados em envelope porta-objetos, a ser disponibilizado pelo fiscal de sala após a identificação do candidato e antes de seu ingresso na sala de aplicação de provas.

13.12.1. Durante o período de provas, não será permitida a circulação de candidatos nas dependências físicas do ambiente de provas, portando bolsas, mochilas, pochetes ou itens similares.

13.12.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deverá permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado no envelope porta-objetos lacrado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes.

13.12.3. Caso aparelho eletrônico entre em funcionamento ou emita qualquer sinal sonoro durante o horário de prova, mesmo que dentro do envelope porta-objetos e sem interferência do candidato, e seu proprietário seja identificado pela fiscalização, este será eliminado imediatamente do certame.

13.12.4. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste Edital, fora do envelope porta-objetos, mesmo que desligados, será sumariamente eliminado do processo seletivo.

13.12.5. O envelope porta-objetos, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas, podendo ser deslacrado somente fora do ambiente de provas.

13.13. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas ea conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.

13.14. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. É recomendado que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identidade com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente.

13.15. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto CONSULPAM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

13.16. Para garantir a segurança do processo seletivo, o candidato será submetido à inspeção por detector de metais, bem como outras medidas de segurança, nas dependências do prédio onde realizará as provas.

13.17. Ao iniciar os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) as instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações expedidas pelo Instituto CONSULPAM durante a aplicação das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato;

b) o candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta, de acordo com a assinatura constante no documento de identidade apresentado;

c) a ausência da assinatura ou da impressão digital do candidato no cartão-resposta, acarretará sua eliminação do processo seletivo;

d) uma vez fora da sala, o candidato não poderá retornar para realizar assinatura ou coleta de impressão digital;

e) somente serão permitidos registros nos cartões-resposta realizados pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferido;

f) não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer forma, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de correção;

h) o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar no cartão-resposta o tipo de prova correspondente ao seu caderno de questões, mediante a marcação do campo específico. A ausência de marcação, a marcação incorreta, a dupla marcação, a rasura ou qualquer outra forma de preenchimento que impossibilite a identificação inequívoca do tipo de prova implicará a correção pelo Tipo de Prova 1, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alteração do tipo de prova considerado para fins de correção após a entrega do Cartão-Resposta.

i) será considerado nulo o cartão-resposta que estiver preenchido a lápis ou que apresente qualquer forma de identificação do candidato fora dos locais especificamente indicados para essa finalidade;

j) ao término do tempo máximo estabelecido para a realização das provas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado nos locais indicados;

k) o candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 15 (quinze) minutos para o término do tempo total de prova, devendo o material estar íntegro, sem qualquer falta de páginas;

l) após o término das provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não sendo permitida, inclusive, a utilização dos sanitários;

m) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

13.18. Nos casos de eventual falta de caderno de provas (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto CONSULPAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.19. Será eliminado do processo seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais previamente determinados;
b) não comparecer ao local de realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento de identidade, nos termos do subitem 13.3.1 deste Edital;
d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, após o início das provas;
e) portar arma no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o porte, salvo nos casos de atendimento especial previamente deferido;
f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material de consulta;
h) for surpreendido utilizando ou portando quaisquer dos objetos proibidos por este Edital;
i) não entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação, ressalvados os casos de tempo adicional previamente deferido;
j) fizer anotação de informações relativas às questões da prova e às respectivas respostas (transcrição de gabarito) em quaisquer meios não autorizados;
k) ausentar-se da sala de provas portando o caderno de provas ou o cartão-resposta, em desacordo com este Edital;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar-se à coleta de impressão digital, à submissão ao detector de metais ou, quando submetido, tiver apontada a existência de objeto metálico não passível de verificação;
o) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens ou informações relativas ao local de prova, às provas ou a seus participantes;
p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, prejudicar outro candidato;
q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou a realização das provas;
r) recusar-se a cumprir as instruções expedidas pela comissão organizadora, pela banca examinadora ou pela equipe de aplicação das provas;
s) tratar com desrespeito examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
t) descumprir as normas contidas nos cadernos de provas, no cartão-resposta ou nas demais orientações expedidas pelo Instituto CONSULPAM;
u) for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos;
v) burlar ou a tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova;
w) se utilizou de processo ilícito, mediante constatação realizada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos que sejam aprovados na prova objetiva.

14.1.1. Todos os candidatos aprovados nas provas objetivas serão, automaticamente, convocados para a prova de títulos. Os candidatos não aprovados serão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

14.2. A prova de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

14.3. Os candidatos submetidos à avaliação de títulos deverão enviar a documentação comprobatória por meio da Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

14.3.1. O candidato deverá selecionar o tipo de título e realizar o *upload* do arquivo digital correspondente.

14.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato ".pdf", com tamanho máximo de 5 MB, nas seguintes modalidades:

a) documento nato-digital: emitido originalmente em meio digital, com código verificador de autenticidade ou equivalente; ou
b) documento digitalizado: obtido por escaneamento do documento físico original.

14.3.3. Para cada título, será disponibilizado apenas um campo de envio. O candidato deverá anexar um único arquivo contendo todas as páginas do documento (frente e verso, se houver), bem como os documentos complementares necessários à sua validação.

14.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os arquivos enviados correspondem à alínea indicada no sistema. Arquivos incompatíveis serão desconsiderados.

14.3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desacordo com as orientações do sistema.

14.3.6. O candidato deverá nomear os arquivos de forma clara, permitindo sua identificação.

14.3.7. Ao final do envio, o candidato poderá visualizar a relação dos títulos apresentados, recomendando-se a sua guarda, pois poderá ser exigida, na contratação, a apresentação dos documentos originais.

14.3.8. Após o envio dos documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar o procedimento clicando na opção "Enviar Título".

14.3.9. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

14.3.10. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na etapa de avaliação de títulos.

14.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até a data de envio da documentação, observados os limites máximos de pontuação por título e o limite total estabelecido neste Edital:

Título	Comprovação	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
a) Especialização *Lato Sensu*	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (*lato sensu*), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos por ele delegados, contendo, obrigatoriamente, carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, período de realização do curso e histórico escolar com as disciplinas cursadas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitos atestados ou declarações de conclusão somente se acompanhados do histórico escolar oficial emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, comprovando que o certificado ou diploma se encontra em fase de expedição.	1,0	2,0
b) Mestrado *(Stricto Sensu)*	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área correlata à função pretendida, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,0	3,0
c) Doutorado *(Stricto Sensu)*	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em área correlata à função pretendida, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.	5,0	5,0
Pontuação Máxima Total			**10,00**

14.5. Para fins de pontuação da Especialização Lato Sensu, o certificado ou declaração deverá indicar que o curso atende à Lei n.º 9.394/1996 e às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.5.1. Caso essa informação não conste no documento, deverá ser apresentada declaração complementar da instituição responsável.

14.5.2. Para cursos de mestrado ou doutorado, previstos nas alíneas "b" e "c" do subitem 14.4 deste Edital, concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.8, alínea "e", deste Edital.

14.5.3. Não serão aceitos, para fins de pontuação na prova de títulos, outros comprovantes de conclusão de curso que não os expressamente elencados no subitem 14.4 deste Edital.

14.6. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo atribuído a cada título, conforme previsto no subitem 14.4 deste Edital, bem como aqueles que ultrapassarem o limite total de pontos estabelecido no subitem 14.2 deste Edital.

14.7. Receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos o candidato que não enviar a documentação comprobatória de forma legível, no prazo e no horário estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para essa etapa.

14.8. A comprovação dos títulos observará, ainda, os seguintes critérios:

a) os documentos devem estar assinados, em papel timbrado, contendo identificação da instituição emissora e apresentados integralmente (frente e verso, quando aplicável);
b) a entrega será realizada exclusivamente por meio eletrônico;
c) todos os títulos deverão ser entregues em um único envio, não sendo admitida complementação posterior;
d) cada título será considerado uma única vez;
e) documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada;
f) em caso de divergência de nome, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
g) documentos com nome abreviado deverão ser acompanhados de declaração explicativa e documento de identidade;
h) não serão aceitos documentos fora do prazo ou por meio diverso do previsto;
i) toda documentação deverá ser apresentada em imagem digital legível.

14.9. Caso o candidato envie documentos que resultem em pontuação superior ao limite máximo previsto para o respectivo título, conforme tabela constante do subitem 14.4 deste Edital, será considerada apenas a pontuação máxima atribuída ao título, sendo os demais documentos desconsiderados, não sendo admitida qualquer solicitação de ajuste no período recursal.

14.10. Caso um mesmo documento comprobatório contenha informações relativas a mais de um curso ou evento realizados em período concomitante, será considerado, para fins de pontuação, apenas aquele de maior valor.

14.11. Serão indeferidos, de plano, os títulos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

14.12. O envio da documentação comprobatória para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por problemas que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, inclusive aqueles de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a transmissão dos dados.

14.13. A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, no caso de informações inverídicas ou uso de documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

14.14. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para esta etapa.

14.15. Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

14.15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.

14.15.2. As respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar na prova de títulos serão disponibilizadas na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

14.15.3. Durante o período de interposição de recurso, não será permitida a complementação ou o envio de documentação adicional.

14.16. Demais informações sobre a prova de títulos constarão em edital específico de convocação.

15. DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NASELEÇÃO

15.1. A nota final do processo seletivo observará os seguintes critérios:

a) Corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva e da nota final na prova de títulos;

15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final no processo seletivo, observados os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste Edital.

15.3. Em caso de empatena nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, e conforme aplicável à função pretendida:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da função;
c) obtiver maior pontuação nas questões de Didática e Legislação;
d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Direito Administrativo e Constitucional;
f) obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
g) tiver maior idade, exceto no caso previsto na alínea “a” deste subitem15.3;
h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

15.3.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem15.3deste Edital, os candidatos serão convocados, antes da divulgação do resultado final, para apresentação de cópia legível da certidão de nascimento, a fim de verificar o horário de nascimento para fins de desempate.

15.3.1.1. A responsabilidade pela veracidade das informações relativas à data de nascimento é exclusiva do candidato, que deverá, em caso de inconsistência nos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, providenciar a devida correção até a data de publicação do resultado definitivo das inscrições, conforme previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

15.3.2. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada em cartório, emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.

15.3.2.1. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, por meio de *upload* da imagem digitalizada em campo específico do formulário eletrônico.

15.4. Esgotada a aplicação de todos os critérios previstos no subitem 15.3 deste Edital, será realizado sorteio público, aberto aos interessados, previamente divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sendo o procedimento devidamente filmado e registrado em ata.

15.5. Em todas as etapas do processo seletivo, bem como na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrerem, desde que atendidos os critérios de aprovação.

15.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados, serão publicados em lista específica e também na lista de classificação geral por função.

15.7. Todos os resultados previstos neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, com arredondamento para o número imediatamente superior quando o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido, em única e última instância, à Comissão de Concursos do Instituto CONSULPAM, contra as seguintes publicações:

a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
c) resultado preliminar das condições especiais para realização das provas;
d) gabaritos preliminares das provas objetivas;

e) resultado preliminar da prova objetiva;
f) resultado preliminar da prova de títulos;
g) resultado preliminar da classificação final do processo seletivo.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do fato que lhes deu origem, conforme o subitem 16.1deste Edital.

16.2.1. Os períodos recursais referentes a cada publicação prevista no subitem 16.1deste Edital constam do Cronograma de Atividades e terão início às 00h00min do primeiro dia e término às 23h59min do último dia do prazo.

16.3. Todos os recursos serão analisados, e as respectivas respostas serão disponibilizadas na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

16.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

16.4.1. Não serão considerados recursos apresentados por outros meios, tais como e-mail, correspondência, protocolo administrativo ou qualquer outro.

16.5. Na apresentação do recurso, o candidato deverá expor suas razões de forma clara, consistente e objetiva, com fundamentação lógica e indicação precisa do ponto em que se julgar prejudicado.

16.5.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.6. O recurso não poderá conter, fora do campo apropriado, qualquer identificação do candidato, sob pena de indeferimento preliminar.

16.7. O deferimento de recurso contra gabarito preliminar de questão de prova objetiva poderá resultar em:
a) anulação da questão; ou
b) alteração do gabarito.

16.7.1. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.7.2. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

16.7.3. No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedada nova impugnação dos gabaritos, restringindo-se o pedido à revisão da pontuação atribuída ao candidato, conforme o gabarito definitivo.

16.7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo das provas objetivas.

16.7.5. Havendo anulação de questão de determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, a correspondente questão será anulada nos demais cadernos, ainda que o vício tenha ocorrido apenas em parte deles.

16.8. O acolhimento de recurso poderá alterar a classificação do candidato para posição superior ou inferior, bem como ensejar sua desclassificação, caso não atinja a pontuação mínima exigida.

16.9. Após a interposição e o respectivo registro do recurso, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração, substituição ou complementação.

16.10. Serão indeferidos os recursos que:
a) não apresentarem fundamentação adequada;
b) não contiverem argumentação lógica e consistente;
c) estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo;
e) versarem sobre matéria diversa da publicação impugnada;
f) forem interpostos de forma coletiva;
g) apresentarem conteúdo desrespeitoso à banca examinadora;
h) consistirem em cópia idêntica de outro(s) recurso(s).

16.11. As decisões relativas aos julgamentos dos recursos serão publicadas na Área do Candidato, acessível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

16.11.1. Das decisões finais não caberá novo recurso.

17. DAS PUBLICAÇÕES

17.1. Todas as informações oficiais referentes a este processo seletivo, incluindo editais, retificações, avisos, comunicados, convocações, resultados e demais atos administrativos, serão divulgadas exclusivamente por meio de publicação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br ou na forma pré-estabelecida neste Edital.

17.1.1. A publicação no endereço eletrônico indicado no 17.1deste Edital será considerada, para todos os efeitos legais, como forma oficial de comunicação aos candidatos, não sendo obrigatória a comunicação individual, por qualquer outro.

17.1.2. Poderá, a critério do Instituto CONSULPAM, ser realizada comunicação complementar aos candidatos por outros meios, tais como correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas ou contato telefônico, sem que isso gere direito subjetivo à sua ocorrência ou caracterize obrigação da organizadora.

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico indicado neste Edital.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP, e divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico www.riodaspedras.sp.gov.br.

19. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o resultado final do processo seletivo, a contratação dos candidatos aprovados neste Edital observará rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

19.1.1. O candidato cujo nome conste na homologação do resultado final do processo seletivo poderá ser contratado, obedecendo a estrita ordem de classificação e observada a reserva de contratações destinada aos candidatos com deficiência.

19.2. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP, reserva-se o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade orçamentária, observado o cadastro de reserva formado com base neste Edital. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, cuja efetivação dependerá da conveniência e da oportunidade da Administração, da existência de necessidade de contratação, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.3. São requisitos para a contratação aqueles previstos no subitem 3.1 deste Edital, os quais deverão ser comprovados pelo candidato no ato da contratação.

19.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação completa a seguir:

a) 01 (uma) foto 3x4
b) cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN)
c) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
d) cópia do comprovante de endereço atualizado;
e) cópia autenticada do diploma que comprove a escolaridade exigida para a função;
f) cópia simples do histórico escolar;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
i) cópia do CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
j) cópia do documento de rescisão do vínculo de emprego anterior, quando aplicável;
k) atestado de antecedentes criminais estadual, emitido pelo órgão competente;
l) atestado de antecedentes criminais federal, emitido pelo órgão competente;
m) informação sobre a disponibilidade da Carteira de Trabalho Digital;
n) cópia do cartão ou comprovante do número do PIS/PASEP;
o) comprovante de conta-salário no Banco Santander, conforme orientações do setor responsável pela contratação;

p) declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou declaração negativa;
q) cópia da carteira ou comprovante de registro profissional específico, quando exigido para a função, inclusive para Educação Física e Ensino Profissionalizante – Contabilidade.

19.5. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que venha a prestar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.6. Estará impedido de ser contratado o candidato que não comprovar os requisitos previstos no subitem 3.1 ou não apresentar a documentação exigida no subitem 19.4 deste Edital.

19.7. Considerado apto para o exercício dafunção, o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP, e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido na contratação.

19.7.1. A convocação dar-se-á mediante publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - SP, podendo, ainda, ocorrer comunicação por correio ou e-mail, com base nos dados informados pelo candidato.

19.8. A contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência.

19.9. O candidato contratado não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições da função.

19.10. Não poderá ser contratado o candidato que apresentar condição de saúde incompatível com o exercício da função, conforme avaliação médica oficial.

19.11. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, não se responsabiliza pelo fornecimento de residência, nem pelo custeio de despesas com deslocamento ou transporte para o local de exercício

19.12. A constatação de informações falsas ou inverídicas, a qualquer tempo, inclusive após a contratação, implicará a nulidade da contratação, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.13. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP, após a homologação do resultado final do processo seletivo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e o Instituto CONSULPAM eximem-se de quaisquer despesas com deslocamento e estadia dos candidatos para comparecimento a quaisquer das etapas deste processo seletivo.

20.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste processo seletivo, bem como as atualizações cadastrais, inclusive de endereço, poderão ser obtidas ou solicitadas junto ao Instituto CONSULPAM, no endereço SCN Quadra 1, Edifício Central Park, 6º andar, sala 604, Asa Norte, no horário das 10h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados), pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 99624-0600 e (61) 98195-5860, pelo chat disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br ou pelo e-mail contato@consulpam.com.br.

20.3. Após a homologação do processo seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocações, bem como realizar atualizações cadastrais, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC ou Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - SP.

20.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas a resultado, nota ou classificação deste processo seletivo pelo Instituto CONSULPAM.

20.5. O Instituto CONSULPAM e a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras não emitirão certificado de aprovação neste processo seletivo, valendo, para esse fim, as publicações oficiais.

20.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de recursos, laudos, exames médicos, pedidos de isenção ou quaisquer outros documentos fora dos prazos e das formas nele estabelecidos.

20.7. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste processo seletivo, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.

20.8. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras reserva-se o direito de adiar o evento, mediante comunicação por publicação oficial, na forma prevista neste Edital, e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

20.9. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e/ou tornada sem efeito a contratação do candidato, relativamente a todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatadas omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.10. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio de correspondências, em decorrência de:

a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alteração dos dados e do endereço fornecidos pelo candidato;
b) devolução de correspondência pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
c) recebimento de correspondência por terceiros;
d) falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.

20.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto CONSULPAM, em conjunto com a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

20.13. O presente Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de retificação, mediante publicação oficial, assegurada a ampla publicidade.

20.13.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado para editais@institutoconsulpam.com.br, no período previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

21.2. A impugnação deverá ser formalmente apresentada, por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, por meio de correio eletrônico encaminhado ao endereço editais@institutoconsulpam.com.br.

21.3. Por meio da impugnação, o interessado poderá opor-se, de forma fundamentada, ao teor deste Edital.

21.4. Para fins de impugnação, o interessado deverá apresentar fundamentação clara, indicando o item ou subitem impugnado, bem como informar a função a que pretende concorrer e seus dados pessoais (nome, CPF, telefone e/ou e-mail para contato).

21.5. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

21.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.

Rio das Pedras-SP, 19 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal de Rio das Pedras-SP

ANEXO I
RELAÇÃO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CÓD.	FUNÇÃO	TOTAL VI + CR	VAGAS IMEDIATAS (VI)			CADASTRO RESERVA			SALÁRIO INICIAL (HORA/AULA)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
			AC	PCD	TOTAL	AC	PCD	TOTAL			
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 20,70	37 horas/aula, sendo 25 horas aula de regência, 05 horas aula de horário de trabalho pedagógico coletivo e 07 horas aula de atividade de livre escolha.	Licenciatura em Pedagogia ou formação admitida pela legislação educacional para atuação na Educação Básica I, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
2	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Arte ou habilitação equivalente admitida pela legislação educacional, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Ciências, Ciências Biológicas ou habilitação equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
4	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	37 horas/aula, sendo 25 horas aula em regência, 05 horas/aula de horário de trabalho pedagógico coletivo e 07 horas/aula de atividade de livre escolha, podendo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, cumprir a sua jornada de trabalho em unidades escolares diversas.	Licenciatura em Pedagogia ou em outra área de licenciatura, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescida de formação específica em Educação Especial, na área de Atendimento Educacional Especializado – AEE, mediante pós-graduação lato sensu ou formação continuada, conforme a legislação educacional vigente.

CÓD.	FUNÇÃO	TOTAL VI + CR	VAGAS IMEDIATAS (VI)			CADASTRO RESERVA			SALÁRIO INICIAL (HORA/AULA)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
			AC	PCD	TOTAL	AC	PCD	TOTAL			
5	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Educação Física, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigido pela legislação aplicável.
6	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE - CONTABILIDADE**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Graduação correspondente às áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares para o Ensino Profissionalizante
7	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
8	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em História, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
9	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓD.	FUNÇÃO	TOTAL VI + CR	VAGAS IMEDIATAS (VI)			CADASTRO RESERVA			SALÁRIO INICIAL (HORA/AULA)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
			AC	PCD	TOTAL	AC	PCD	TOTAL			
10	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura Plena para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou de Curso de Ensino Médio com habilitação no magistério para atuação nas séries iniciais e Educação Infantil e apresentar um dos seguintes Títulos: Diploma ou Certificado de Curso de Graduação em Letras – Libras; **OU** Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo Ministério de Educação; **OU** Certificado de Conclusão de Curso de Libras de, no mínimo, 120 horas ou Habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Áudio comunicação com carga horária de Libras.
11	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
12	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**	R$ 23,93	18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a jornada da substituição.	Licenciatura plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	TOTAL	**CR**	CR	CR	**CR**	CR	CR	**CR**			

LEGENDA:
AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO II
RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	– Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; – Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; – Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; – Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da constituição federal, art. 206, II; – Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; – Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; – Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; – Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; – Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; – Estabelecer estratégicas de recuperação paralela para alunos de menos rendimento; – Elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; – Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; – Participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; – Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; – Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; – Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; – Realizar pesquisas na área de educação; – Participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; – Participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; – Participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; – Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do estatuto da criança e do adolescente; – Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	– Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; – Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; – Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; – Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, II; – Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; – Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; – Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; – Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; – Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; – Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menos rendimento; – Elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; – Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; – Participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; – Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; – Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município; – Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; – Realizar pesquisas na área de educação; – Participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; – Participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; – Participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outra ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral ao seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; – Prestar assistência e suporte quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; – Executar outras atribuições afins.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE	– De acordo com o Regimento da Escola

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS	– Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; – Cumprir plano de trabalho, segundo a sua unidade escolar; – Controlar e avaliar os rendimentos escolares dos alunos; – Elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; – Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e as comunidades; – Participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; – Participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, ciência e cultura local e nacional no âmbito de sua atuação; – Traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; – Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo; – Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; – Prestar serviço em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado; – Participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; – Participar do planejamento na escola que tem educação de surdos e atendimento educacional especializado para surdos, quando solicitada; – Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula; – Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; – Ministrar instrução sobre libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino; – Orientar professores e pais quanto às suas possíveis dúvidas em libras; – Realizar outras instruções compatíveis com sua formação; – Contribuir com o serviço de itinerância e salas de recurso nas escolas que possuem alunos surdos; – Executar outras atribuições afins.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS
1. FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Conceitos básicos de informática: hardware e software; dispositivos de entrada e saída. Sistemas operacionais Windows e Linux: operação e organização de arquivos e pastas. Editor de textos, planilha eletrônica e software de apresentação (Microsoft Office e LibreOffice/Google Workspace): recursos e operações usuais; importação e exportação de arquivos. Internet e intranet: navegadores, correio eletrônico, mecanismos de busca e serviços de computação em nuvem para armazenamento e compartilhamento de arquivos. Ferramentas de comunicação e colaboração (videoconferência e aplicativos de mensagens). Segurança da informação: senhas, cópias de segurança (backup), vírus e outros códigos maliciosos, aplicativos de proteção (antivírus e firewall), cuidados na navegação e proteção de dados pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL:
A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO
Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo-conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal art. 205 a 214. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Arte-Linguagem: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e Educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e a Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se formam os solos (as rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva.

Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE – CONTABILIDADE

Contabilidade geral. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos,contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração dasdemonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76 e suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade,conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise dasdemonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. Contabilidade pública: conceituação, objeto e campode aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesasob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável.Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios eclassificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal n.º4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados eMunicípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.Contabilidade geral. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos,contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração dasdemonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76 e suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade,conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise dasdemonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. Contabilidade pública: conceituação, objeto e campode aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesasob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável.Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios eclassificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal n.º4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados eMunicípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas e escalas. A nova ordem mundial e a globalização. As origens históricas dos países subdesenvolvidos, Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos. O estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro e estrutura geológica. Escudos e bacias sedimentares. Unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro. Brasil: uma

potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico, desenvolvimento excludente e concentrador. A importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil. Organização político-administrativa e o fortalecimento do poder central. Regionalização e Planejamento regional do Brasil: as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. Formação econômica do Brasil e a integração Nacional. Urbanização e metropolização – consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos. Historicidade do conhecimento histórico. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo; o socialismo; o sindicalismo; o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo. A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República. História do Brasil Republicano no século XX. A influência política e social da Era Vargas. A Redemocratização (1945-1964). Período Ditatorial (1964-1984). A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. *Genitivecase*. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de *be*,*have* e *do*. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. *Phrasalverbs*. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. *Conditionalsentences*. *Questiontags*. *Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little*. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (*skimming*), localização de informações específicas (*scanning*), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. Lei de Libras - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos

Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na Libras. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na Libras. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na Libras. Advérbio de tempo na Libras. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na Libras. Os adjetivos na Libras. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na Libras. Os Tipos de Verbos existentes na Libras e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na Libras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Indícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições etc.). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação matemática: formas e instrumentos. Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no processo seletivo promovido pelo Município de Rio das Pedras - SP, regido pelo Edital nº 001/2026, que o(a) Senhor(a) _____ _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____ _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____ _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento:

_____ _____ _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ inscrito no CPF sob o n.º _____ - _____, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do processo seletivo para contratação da função de _____, promovido pelo Município de Rio das Pedras – SP, regido pelo Edital nº 001/2026, conforme possibilidade selecionada abaixo:

() **1ª possibilidade – CadÚnico**: isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022.

() **2ª possibilidade – doador de medula óssea**: isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 13.656/2018.

No caso de seleção da 1ª Possibilidade, informar os dados a seguir especificados:

N.º NIS:		**DATA DE NASCIMENTO:**
RG:	**DATA EXPEDIÇÃO:**	**UF:**
NOME DA MÃE:		

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da respectiva documentação comprobatória em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pelo Instituto CONSULPAM, que divulgaráresultado com a situação do pedido do candidato em sua Área do Candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de regulamentação do Processo Seletivo	19/10/2026
2	**Impugnação ao Edital** A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, pelo e-mail editais@institutoconsulpam.com.br	20/10/2026 e 21/10/2026
3	**Isenção da Taxa de Inscrição** A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do cargo e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	20/10/2026 e 21/10/2026
4	**Retificação do Edital** Publicação da retificação do Edital de regulamentação do Processo Seletivo, se for o caso	28/10/2026
5	**Inscrição no Processo Seletivo** A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br).	**19/10/2026 a 09/11/2026**
6	**Prova de Títulos** Período reservado para o envio de títulos, no site do Processo Seletivo.	**19/10/2026 a 11/11/2026**
7	Divulgação, no site do Processo Seletivo, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	28/10/2026
8	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	29/10/2026 e 30/10/2026
9	Divulgação, no site do Processo Seletivo, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* *Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes.	05/11/2026
10	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa Negras (Cotas); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	11/11/2026
11	Recurso, somente online, na área do candidato, questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição, ou resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa Negras (Cotas).	12/11/2026 e 13/11/2026
12	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa Negras (Cotas); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	18/11/2026
13	**Cartão de Identificação do Candidato** Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas, no site do Processo Seletivo.	10/12/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
14	**Aplicação das Provas Objetivas*** *Os horários e locais de aplicação das provas estarão disponíveis, com antecedência, no Cartão de Informação do Candidato, com base no horário de Brasília. **DOMINGO – MANHÃ (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I):** Abertura dos portões: 08:00 Fechamento dos portões: 08:40 Início das provas: 09:00 Término das provas: 12:00 **DOMINGO – TARDE (DEMAIS FUNÇÕES):** Abertura dos portões: 14:00 Fechamento dos portões: 14:40 Início das provas: 15:00 Término das provas: 18:00	**13/12/2026**
15	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: **Gabaritos preliminares das Provas Objetivas**	14/12/2026
16	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo, questionando os gabaritos preliminares.	15/12/2026 e 16/12/2026
17	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas**.	05/01/2027
18	Divulgação, no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado preliminar das Provas Objetivas**.	06/01/2027
19	Recurso, somente online, no endereço eletrônico, questionando o resultado preliminar das Provas Objetivas.	07/01/2027 e 08/01/2027
20	Divulgação, no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado Definitivo das Provas Objetivas**.	12/01/2027
21	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Convocação para realização da Avaliação de Heteroidentificação.	12/01/2027
22	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**.	13/01/2027
23	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo, questionando o Resultado preliminar da Prova de Títulos.	14/01/2027 e 15/01/2027
24	**Avaliação de Heteroidentificação*** *Os horários e local da avaliação serão previamente disponibilizados na Convocação da referida etapa. A Heteroidentificação poderá ser realizada on-line, por meio de videoconferência.	16/01/2027
25	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da **Avaliação de Heteroidentificação**.	18/01/2027
26	Recurso, somente online, no site do Concurso Público, questionando o Resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação.	19/01/2027 e 20/01/2027
27	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado Definitivo da Prova de Títulos**.	20/01/2027
28	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: **Resultado Definitivo da Avaliação de Heteroidentificação**.	22/01/2027
29	**Resultado Final do Processo Seletivo** Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Resultado Final.	22/01/2027

As datas deste Cronograma de Atividades são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Instituto Consulpam, na página do processo seletivo (www.consulpam.com.br).